

PAE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

Quattor UN QB e PE / DCX

REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA
0	Emissão Inicial	31.03.2006
1	Revisão conforme solicitação do Subcomitê de Análise de Risco a acréscimo do hiperlink do PLAET – Plano de Atendimento a Emergências em Transportes.	04.12.2007
2	Revisão anual	

1 OBJETIVO

Estabelecer o Programa de Atendimento a Emergência (PAE) da Quattor UN QB e PE / DCX com a finalidade de atuar preventivamente, evitando ocorrências emergenciais e que, contudo, na eventualidade de emergência(s), todos os agentes envolvidos estejam preparados para lidar com os diversos cenários de acidentes ou incidentes. O Programa contempla diversos Planos os quais descrevem ações distintas sobre cada parte constante do PAE.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este programa se aplica as todas as operações e áreas da Quattor UN QB e PE / DCX.

3 EXECUTANTE

Gerentes da Quattor UN QB e PE / DCX, gerentes de contrato de prestadores de serviço, CGE - Coordenador de Emergência, Engenheiro de Segurança, Engenheiro de Meio Ambiente e Técnicos de Emergência.

4 REFERÊNCIAS

Lei 3.214 Normas Regulamentadoras

NR-23 Segurança Contra Incêndio

Decreto Lei 897/76 do COSCIP

Circular 006 da Superintendência de Seguros Privados do Brasil (SUSEP)

POL.0002; Localizador SSMAQ.2.09.02; Política “Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente”

REG.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01; Regulamento “Gestão de Segurança”.

PGP.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01; Padrão Gerencial de Processo “Gestão de Segurança”.

REG.0001; Localizador SSMAQ.2.07.02; Regulamento “Gestão de Saúde Ocupacional”.

PGP.0001; Localizador SSMAQ.2.07.02; Padrão Gerencial de Processo “Gestão de Saúde Ocupacional”.

PEM.0003 – Localizador 1.01.02; “Elementos de Gesta de Segurança, Saúde e Meio Ambiente”

PGE – Localizador SSMAQ / DCG - 7.1.4 - 002; Plano Geral de Emergência.

5 DEFINIÇÕES

Toda e qualquer definições de emergência e membros ou equipes estão indicados no Plano Geral de Emergência localizador SSMAQ / DCG / 7.1.4 - 002.

5.1 PGE - PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA

Descreve o Plano Geral de Emergência que tem como objetivo assegurar e integrar as ações dos componentes da Brigada de Emergência, e demais colaboradores efetivos e contratados, visando à integridade das pessoas, do meio ambiente, do patrimônio e imagem da empresa, durante emergência industrial da unidade Riopol.

5.2 PCEI - PLANO COMBATE DE EMERGÊNCIA INTERNA

Objetivo deste plano é produzir um sistema de segurança de modo a reduzir o risco de qualquer tipo de emergência seja incêndio, explosão e outros com visão de salvaguardar os funcionários, as instalações e a comunidade vizinha em conformidade com requisitos legais e a normas da Quattor UN QB e PE / DCX com base na Análise de Riscos elaborada para o complexo.

5.3 PET - PLANO DE EMERGÊNCIA EM TUBOVIAS

Objetivo deste plano é produzir um sistema de segurança de modo a eliminar o risco de qualquer tipo de emergência seja incêndio, explosão e outros nas tubovias que interligam a Quattor UN QB e PE / DCX a REDUC - Refinaria Duque de Caxias, com visão de salvaguardar os funcionários, as instalações e a comunidade vizinha em conformidade com requisitos legais e a normas da Quattor UN QB e PE / DCX.

5.4 PABE - PLANO DE ACIONAMENTO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

Objetivo é garantir o correto gerenciamento das emergências, a formação, atuação e treinamento da Brigada de emergência da Quattor UN QB e PE / DCX visando a máxima redução de risco de incêndio, explosão, na salvaguarda dos funcionários, das instalações e da comunidade vizinha, em conformidade com requisitos legais.

5.5 PAME - PLANO DE ATENDIMENTO MÉDICO A EMERGÊNCIA

O presente plano tem por objetivo estabelecer os recursos e instruções necessárias para uma ação coordenada visando o atendimento, a remoção e o transporte seguros e adequados das vítimas de acidente ou mal súbito durante todo o expediente da planta; a fim de preservar a vida, proteger a saúde e minimizar conseqüências de lesões graves que causem a morte ou incapacidade, total ou parcial, temporária ou permanente.

5.6 PLGC – PLANO DE GERENCIAMENTO DE CRISES

É um plano que visa estabelecer diretrizes para um evento ou situação que impede ou prejudica a continuidade dos negócios da organização, envolvendo a empresa seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, meio ambiente, e danos a sua imagem ou de suas marcas ou produtos.

5.7 PLAET – PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE TRANSPORTE

Estabelecer o Plano de Atendimento a Emergência em Transportes (PAET) da Quattor UN QB e PE / DCX fazendo parte do PAE – Programa de Atendimento a Emergência com a finalidade de na eventualidade de emergência(s) envolvendo transporte de insumos ou produtos da Quattor UN QB e PE / DCX, todos os agentes envolvidos estejam preparados para lidar com os diversos cenários de acidentes ou incidentes.

5.8 PAPAM - PLANOS DE ACIONAMENTO DO PAM-CE

Propiciar às empresas / órgãos operacionais integrantes desse complexo de empresas e ao GOPP - Grupamento de operações com produtos perigosos / Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro a existência de um sistema operacional, unificado, eficiente e capaz de auxiliar no controle de eventuais emergências agravadas surgidas em qualquer uma dessas empresas / órgãos operacionais.

5.9 PAPAELL - PLANO DE ACIONAMENTO DO PROCESSO APELL-CE

Objetivo é de criar e / ou aumentar a conscientização da comunidade quanto aos possíveis perigos existentes na fabricação, manuseio e utilização de materiais perigosos e quanto às medidas tomadas pelas autoridades e indústria no sentido de proteger a comunidade local; Desenvolver, com base nessas informações, e em cooperação com as comunidades locais, planos de atendimento para situações de emergência que possam ameaçar a segurança da coletividade.

5.10 PLCE – PLANO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

Em elaboração.

5.11 PLCI – PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Em elaboração.

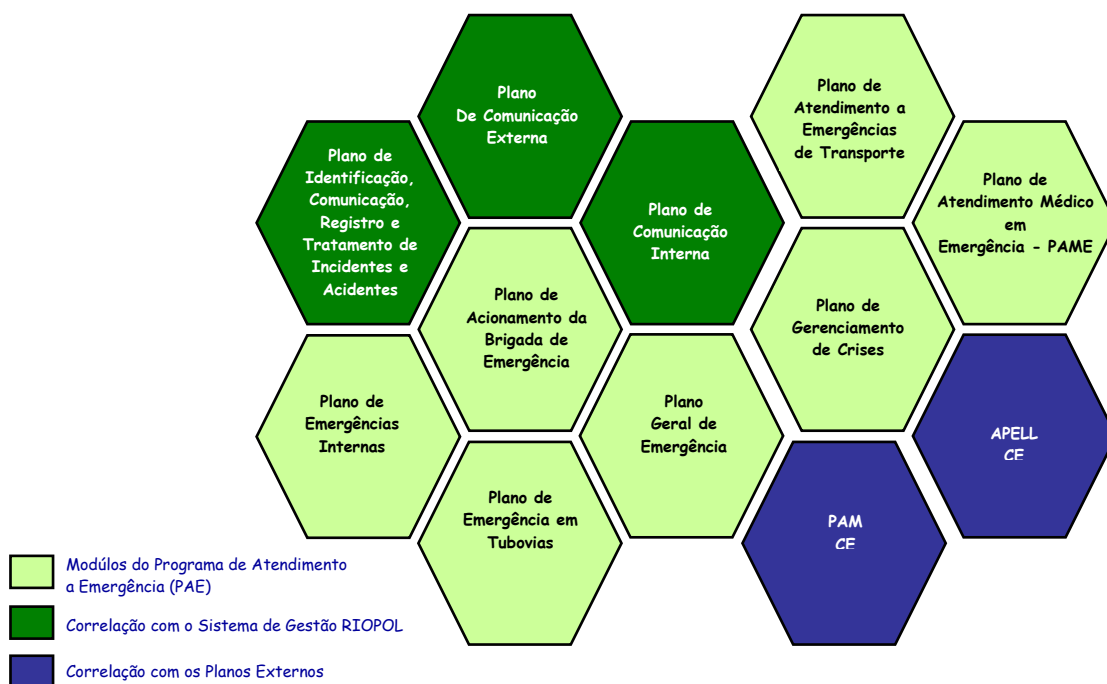
5.12 PLAI – PLANO DE IDENTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, REGISTRO E TRATAMENTO DE INCIDENTES E ACIDENTES.

Apresentar o plano que estabelece a sistemática adotada pela Quattor UN QB e PE / DCX para garantir a identificação, a comunicação, o registro e o tratamento de acidentes e incidentes que objetiva assegurar que as ocorrências sejam devidamente conduzidas e tratadas para que não aconteçam novamente.

6 ESTRUTURA GERAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

O quando a seguir mostra todos os planos constantes do programa e suas interações.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA (PAE)



6 LIGAÇÕES DO PAE COM PLANOS

Qualquer plano presente no esquema acima pode ser obtido pelos Hiperlinks a seguir.

[PABE – Plano de Acionamento da Brigada de Emergência](#)

[PAME – Plano de Atendimento Médico a Emergência](#)

[PAPAM – Planos de Acionamento do PAM-CE](#)

[PAPPELL – Plano de Acionamento do Processo APELL-CE](#)

[PCEI – Plano de Combate a Emergência Interna](#)

[PET – Plano de Emergência em Tubovias](#)

[PGE – Plano Geral de Emergência](#)

[PLAET - Plano de Atendimento a Emergências de Transporte](#)

[PLAI - Plano de Identificação, Comunicação, Registro e Tratamento de Incidentes e Acidentes](#)

PLCE - Plano de Comunicação Externa

PLCI - Plano de Comunicação Interna

PLGC - Plano de Gerenciamento de Crises

7 ANEXOS

Não se aplica.